

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 001.949/2019-5

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Benedito Sa de Santana	20/12/2018	2542/2017-2C- Condenatório 11274/2018-2C- Recurso de Reconsideração

2. Esclareça-se que o ofício 1207/2017 foi enviado para o endereço do responsável, pois este só apresentou a procuração após a ciência da comunicação enviada. No entanto, o ofício 3421/2018 foi enviado ao procurador conforme procuração apresentada.

3. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 04 de fevereiro de 2019

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619-4